

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 248/2026, de 26 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 724/2026, de 11 de Maio de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 43.693,05, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.361.12.2075-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$8.295,95
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.295,95
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER		
12.001.27.813.14.2092-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$16.002,69
2.500.0000.000000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	16.002,69
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
13.001.4.122.2.2096-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$9.394,41
2.500.0000.000000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	9.394,41
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.365.13.2080-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$10.000,00
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.500.0000.000000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	16.002,69
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.500.0000.000000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	9.394,41
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.365.13.2081-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$10.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.361.12.2075-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$8.295,95
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.295,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ